PROCESSO...088197.....
PROJETO DE LEI..092/97.
AUTORIA...Executivo.
.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

1941 CPB
23 08 97

LEI Nº 079/97

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 31/71 de 10/09/71 (PASEP), dando outras providências.

Dr. João Batista Cordeiro
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 31/71 de 10/09/71.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a revogação da Lei Municipal de que trata o *"caput"* deste artigo, fica o Município de Apucarana desvinculado do **PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP** - nos termos da Lei Complementar da União nº 8, de 03 de dezembro de 1.970.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 dias do mês de agosto de 1.997.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal